

São Paulo, 19 de abril de 2021.

Aos Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PLUS – CNPJ/ME nº 15.098.422/0001-19

Ref.: Convocação para realização de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas

Prezados(as) Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administrador”), na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PLUS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 15.098.422/0001-19 (“Fundo”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”), vem, por meio da presente, convocar V.Sas., na qualidade de titular de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotista”, respectivamente), para participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada de forma vi, via plataforma *webex* (“Assembleia”), a ser realizada à distância em **04 de maio às 15hs.**

Nesses termos, o Administrador coloca para deliberação dos Cotistas a seguinte Ordem do Dia:

(i) a alteração do prazo para assinatura de contrato de permuta imobiliária e seus anexos, conforme deliberado em Assembleia Geral de Cotistas (“AGC”) realizada em 20 de janeiro de 2021, às 16:00 horas, via *webex*, reinstalada e concluída em 21 de janeiro de 2021, de até 05 (cinco) dias contados a partir da realização da AGC, para o prazo de até 06 (seis) meses contados a partir da realização de referida AGC.

A presente deliberação apenas será aprovada por maioria dos votos dos cotistas, nos termos do Art.20 da Instrução CVM nº 472/08.

Instruções Gerais:

- As informações para acesso a conferência telefônica serão informados oportunamente.
- Conforme prerrogativa estabelecida no Regulamento do Fundo, os Cotistas poderão votar por meio de voto por escrito, desde que o mesmo seja recebido pelo Administrador antes do término da Assembleia Geral, nos termos do Anexo I.
- O voto deve ser enviado, juntamente com os documentos que comprovem os poderes dos signatários, para ol-voto-eletronico-psf@btgpactual.com.
- Terão legitimidade para votar na Assembleia Geral os Cotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo que, no caso destes últimos, deverão ter sido legalmente constituídos há menos de 01 (um) ano da data em que se realizar a Assembleia Geral.
- A Assembleia Geral de Cotistas só poderá ser instalada com a participação de Cotistas titulares da maioria simples das quotas subscritas e integralizadas do Fundo.

São Paulo, 19 de abril de 2021.
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.

Ao

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PLUS**

Ref.: Manifestação referente à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas convocada para o dia 04 de maio, às 15hs.

- (i) Manifesto abaixo meu voto em relação a matéria colocada em deliberação, qual seja, a alteração do prazo para assinatura de contrato de permuta imobiliária e seus anexos, conforme deliberado em Assembleia Geral de Cotistas (“AGC”) realizada em 20 de janeiro de 2021, às 16:00 horas, via webex, reinstalada e concluída em 21 de janeiro de 2021, de até 05 (cinco) dias contados a partir da realização da AGC, para o prazo de até 06 (seis) meses contados a partir da realização de referida AGC.

Voto:

- [☐] **SIM**, voto a favor da prorrogação do prazo para assinatura do contrato de permuta imobiliária e seus anexos;
- [☐] **NÃO**, voto contra a prorrogação;
- [☐] **Abstenho-me de votar**;
- [☐] **Abstenho-me de votar**, por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ: